

Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROJETO DE LEI Nº 017/2023

ALTO FELIZ, 07 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter temporário, por excepcional interesse público, de forma emergencial, 01 (UM) profissional para atuar na função de Monitor de Educação Básica, carga horária de 40 horas.

Parágrafo único. A carga horária, escolaridade e demais requisitos deverão ser aqueles previstos na Lei Municipal nº 165, de 27 de junho de 1996 e alterações posteriores.

Art. 2º. A excepcionalidade para as contratações previstas no art. 1º decorrem da necessidade temporária existente de acordo com os artigos 215 a 221 da Lei Municipal nº 953/2013 em virtude da demanda na Complementação Pedagógica e para substituir profissionais nomeados em concurso público.

Art. 3º. O vencimento básico do (a) contrato (a) será pago com base no Regime Jurídico dos Servidores e respectivo Plano de Carreira dos Servidores, Leis Municipais nº 953, de 1º de julho de 2013 e nº 165, de 27 de julho de 1996, respectivamente.

Art. 4º. O contrato, de natureza administrativa, terá a duração de 01 (um) ano podendo ser prorrogado, por no máximo igual período.

Art. 5º. Aplica-se às contratações autorizadas por esta Lei o disposto nos artigos 215 a 221 da Lei Municipal nº 953/2013.

Art. 6º. O critério de seleção para a contratação decorrente desta Lei dar-se-á através de realização de processo seletivo existente ou novo.

Art. 7º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,

Aos sete dias do mês de março de 2023.

ROBES SCHNEIDER,
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Sr. Ordenador da Despesa:

Conforme solicitado através do Memorando Interno 40/2023, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, referente a contratação emergencial de 1(um) monitor de Educação Básica. Esta contratação tem como justificativa a demanda de crianças atendidas na Complementação Pedagógica e também para substituir profissionais que estavam contratados, no qual foram nomeados no início do ano.


Cabe esclarecer:

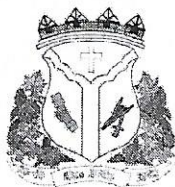
Para ocorrer a contratação, sendo que não estava na projeção da Lei do Orçamento Anual 2023, necessitará de suporte orçamentário na natureza de despesa de pessoal e encargos, mesmo que o fato ocorra através da fonte FUNDEB.

Alto Feliz, 07 de março de 2023.


Cristina Flich de Siqueira
Contadora CRCRS 69.989

*De acordo com o pedido e
07 de março de 2023
monitoria e encargos do
Alto Feliz, 07/03/23*





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 017/2023

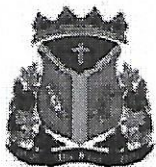
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 017/2022 que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

A necessidade da contratação decorre de solicitação da Secretaria (conforme memorando e impacto financeiro em anexo) em razão do aumento da demanda na Complementação Pedagógica.

Em que pese tenha sido realizado concurso para o cargo de monitor 40h, foram 05 aprovados tendo apenas 01 sido nomeada, em razão das demais não terem atendidos aos pré-requisitos e outras desistido da nomeação.

E, o cargo de monitor 30h não tiverem inscritos, embora tenha sido aberto vagas no concurso, conforme dá conta resultado do Concurso nº 01/2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

EDITAL Nº 18/2023 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

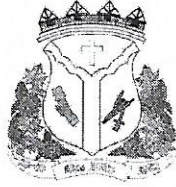
O **MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2022, regido pelo Edital nº 01/2022, de 08 de setembro de 2022, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

1.1. Homologa-se o Resultado Final do Concurso Público nº 01/2022 para os cargos de Agente Administrativo, Agente Administrativo Auxiliar, Assistente de Creche, Cirurgião Dentista 20h, Cirurgião Dentista 40h, Contador, Controlador Interno, Enfermeiro ESF, Fiscal Tributário, Ginecologista e Obstetra, Médico Clínico Geral, Monitor de Educação Básica 40h, Motorista, Operador de Máquinas, Operador do Sistema de Abastecimento de Água, Professor de Educação Básica - Anos Iniciais e Educação Infantil 20h, Professor de Educação Básica - Anos Iniciais e Educação Infantil 30h, Professor de Educação Básica - Artes, Professor de Educação Básica - Educação Física, Professor de Educação Básica - Língua Inglesa, Professor de Ensino Fundamental - Ciências, Professor de Ensino Fundamental - Geografia, Professor de Ensino Fundamental - História, Professor de Ensino Fundamental - Matemática, Professor de Ensino Fundamental - Português, Recepcionista, Servente e Técnico em Enfermagem, aberto pelo Edital nº 01/2022, de 08 de setembro de 2022.

(...)

1.1.4. Não houve candidatos aprovados para os cargos de Monitor de Educação Básica 30h, Operário e Tesoureiro.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

Assim, faz-se necessária a aprovação do presente Projeto,, a fim de garantir o atendimento de nossos munícipes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,
Aos sete dias do mês de março de 2023.


ROBES SCHNEIDER,
Prefeito Municipal.